



Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu
 Secretaria Municipal de Turismo e Evento
 Conselho Municipal de Casimiro de Abreu

IV – O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados;

Art. 24 – Lida no começo de cada reunião, a ata da sessão anterior será discutida e reafirmada, quando for o caso.

Art. 25 – As atas serão registradas em livro próprio, cuja guarda é de responsabilidade do Secretário (a) Executivo (a) do conselho.

SEÇÃO VII – Das Substituições e Perdas de Mandato

Art. 26 – Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou de licenças, que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades.

Parágrafo Único – Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Conselho, com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

Art. 27 – O Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos ocasionais pelo Vice-Presidente.

Art. 28 – Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses:

I – Falta injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano.

II – Prática de atos irregulares ou improbidade.

Art. 29 – O Presidente do Conselho declarará a perda de mandato de qualquer membro, após apurada a infração ou falta grave deste e aprovação de 2/3 dos membros do COMTUR, ao conselho garante o direito à defesa antes da decisão final.

Parágrafo Único – Caberá recurso aos membros do Conselho que decidiram por maioria absoluta em plenária a permanência ou não do membro excluído.

Art. 30 – A exclusão e consequente perda do mandato serão comunicadas por escrito ao Secretário (a) Executivo (a) que determinará a lavratura do ato competente.

Art. 31 – Quando ocorrer vaga, o novo membro em substituição completará o mandato do substituído.

PROCESSO Nº 0497/2020

Após análise da manifestação do Controle Interno e da Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, e em cumprimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO que o aumento de despesa decorrente da aquisição solicitada nestes autos está adequadamente orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICO a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ADJUDICO a aquisição de 02 (duas) Impressoras de Etiquetas, 04 (quatro) Bobinas para religião de ponto eletrônico e 04 (quatro) Ribbon- resina/resina 110 mm x 74mm, da empresa FOSINFO SERVICOS DE INFORMATICA/EIRELI no valor de R\$ 4.006,00 (Quatro mil e seis reais).

Em, 29 de setembro de 2020
 OZILEI ALVES MOREIRA
 Presidente

Port. 051 – Art. 1º – Será considerado ponto facultativo o dia 14 de setembro, em virtude dos festejos da Emancipação do Município. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no diário público, revogadas as disposições em contrário.

Em, 08 de setembro de 2020
 OZILEI ALVES MOREIRA
 Presidente

Port. 052 – Art. 1º – Executar a pedido Priscila Vaz de Lima do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor de Controle Interno, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 011/2009, Port. 053 – Art. 1º – Exonerar o pedido Sulivan Medina de Oliveira do cargo em comissão, padrão DAS-2, de Assessor Parlamentar do Vereador Raimon Dias Gidale, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 011/2009. Exs. Portarias entraram em vigor na data de sua publicação ou afixação no diário público, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro, revogadas as disposições em contrário.

Em, 30 de setembro de 2020
 OZILEI ALVES MOREIRA
 Presidente

Extrato de Contrato nº 015/2020

Processo nº 0497/2020

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Contratada: FOSINFO SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pasos/Luiz Laurencino da Silva, nº 213, sala 05, Bairro Pessoinha – Casimiro de Abreu - RJ, inscrita no CNPJ/MP- sob o nº 22.460.566/0001-39.

Objeto: Fornecer, em uma única parcela, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, 02 (duas) Impressoras de Etiquetas, Bobina para religião de ponto eletrônico e Ribbon, destinada a atender à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Valor total: R\$ 4.006,00 (Quatro mil e seis reais).

Fiscal do Contrato: FELIPE PASCHOAL LINHARES

Em, 29 de setembro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA

Presidente

Extrato de Contrato nº 016/2020

Processo nº 0497/2020

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Contratada: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pasos Manoel Vitorino de Sá, nº 1245, bairro do Capão da Imbuva, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MP sob nº 77.800.407/0001-21.

Objeto: Fornecer, em uma única parcela, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, 01 (um) Relógio de Ponto Eletrônico, destinado a atender à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu/RJ.

Prazo: 15 (quinze) dias.

Valor Total: R\$ 17.149,98 (Dezessete mil cento e quarenta e nove reais e novecentos e oito centavos).

Fiscal do Contrato: FELIPE PASCHOAL LINHARES

Em, 29 de setembro de 2020.

OZILEI ALVES MOREIRA

Presidente

Auto de Embargo – Nº 2400

Contribuinte: Pedro E. S. da Silva, Nubia D.G.

Endereço: Rua José Jorge, nº 20-L115 Qd01 – V. Marumã-C.A.-RJ

Obs: Obrs paralisadas até a apresentação de licença para cessar ou Autorização de Pq Reformas.

Art: 148 da Lei 049/79

Data: 09/09/2020

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Embargo – Nº 2501

Contribuinte: Alessandro Macabu Araújo

Endereço: Rua Pasos/L. L. da Silva, nº 9-L-106 Qd19 – V. Marumã-C.A.-RJ

Obs: Obrs paralisadas até a apresentação de licença para renovação.

Art: 148 da Lei 049/79

Data: 09/09/2020

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Embargo – Nº 2502

Contribuinte: Izolma Maria S. Meneses

Endereço: Rua Pasos/L. L. da Silva, nº 92-L-11 N Qd 14 - V. Marumã - C.A.-RJ

Obs: Obrs paralisadas até a apresentação de licença.

Art: 148 da Lei 049/79

Data: 09/09/2020

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Notificação – Nº 2504

Contribuinte: Maria P. Chaves

Endereço: Rua Pasos/L. L. da Silva, nº 94-L-103 Qd0E-PLeste, C.A.-RJ

Obs: Fica a propriedade notificada a requerer a legalização da obra existente no imóvel 22317.O mesmo encontra-se embargado conforme Processo 5222/20 publicado no Jornal Oficial do município em 23/07/20.

Art: 148, 159 da Lei 049/79

Data: 24/09/2020.

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Notificação – Nº 2505

Contribuinte: Elma Farias da Silva

Endereço: Rua Ricardo A. Filho, nº 121-L1-07 Qd 0L-PLeste, C.A.-RJ

Obs: Fica a propriedade notificada a requerer a legalização da obra existente no imóvel 22317.O mesmo encontra-se embargado conforme Processo 5220/20 publicado no Jornal Oficial do município em 23/07/20.

Art: 148, 159 da Lei 049/79

Data: 24/09/2020.

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Notificação – Nº 2506

Contribuinte: Odencia Conceição

Endereço: Rua Ricardo A. Filho, nº 97-L1-01 Qd 0A-PLeste, C.A.-RJ

Obs: Fica a propriedade notificada a requerer a legalização da obra existente no imóvel 22270.O mesmo encontra-se embargado conforme Processo 5223/20 publicado no Jornal Oficial do município em 23/07/20.

Art: 148, 159 da Lei 049/79

Data: 24/09/2020.

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Notificação – Nº 2507

Contribuinte: S. S. Rodrigues

Endereço: Rua C. C. nº 11-10 Qd 07-PLeste, C.A.-RJ

Obs: Fica a propriedade notificada a requerer a legalização da obra existente no imóvel 22310.O mesmo encontra-se embargado conforme Processo 5224/20 publicado no Jornal Oficial do município em 23/07/20.

Art: 148 da Lei 049/79

Data: 24/09/2020.

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453

Auto de Notificação – Nº 2508

Contribuinte: Elaine B. da Silva

Endereço: Rua O. S. Alarcanga, nº 110-L1-08 Qd 0D-PLeste, C.A.-RJ

Obs: Fica a propriedade notificada a requerer a legalização da obra existente no imóvel 22308.O mesmo encontra-se embargado conforme Processo 5225/20 publicado no Jornal Oficial do município em 23/07/20.

Art: 148 da Lei 049/79

Data: 24/09/2020.

Lucimar I. F. da Silva

Agente de Fiscalização

Matrícula: 12.453